



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEGOV-PI**  
**SETOR DE PROTOCOLO ALEPI - SEGOV-PI**

Av. Antonino Freire, 1450 Palácio de Karnak - Bairro Centro, Teresina/PI, CEP 64001-140  
Telefone: - <http://www.pi.gov.br>

**EXPEDIENTE 2025/SEGOV-PI/GAB/PROTO-ALEPI**

Teresina/PI, 10 de dezembro de 2025.

**AL-P-(SGM) Nº 00351/2025**

Excelentíssimo Senhor  
Governador do Estado do Piauí  
**RAFAEL TAJRA FONTELES**  
Palácio de Karnak

NESTA CAPITAL

Senhor Governador,

Tenho a satisfação de dirigir-me a Vossa Excelência para encaminhar-lhe, devidamente aprovado pelo Poder Legislativo, o anexo do **Autógrafo do Projeto de Lei** de autoria do **Poder Executivo** que: **"Autoriza a alienação de imóveis públicos do Estado do Piauí por meio de leilão"**.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência protestos de especial consideração e elevado apreço.

Dep. **SEVERO EULÁLIO**  
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **SEVERO MARIA EULALIO NETO - Matr.0000000-0, Presidente da ALEPI**, em 10/12/2025, às 09:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.pi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0021561907** e o código CRC **DA7C9C83**.

**Referência:** Caso responda este Documento, indicar expressamente o Processo nº 00002.006075/2025-41

SEI nº 0021561907



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEGOV-PI**  
**SETOR DE PROTOCOLO ALEPI - SEGOV-PI**

Av. Antonino Freire, 1450 Palácio de Karnak - Bairro Centro, Teresina/PI, CEP 64001-140  
Telefone: - <http://www.pi.gov.br>

**PROPOSIÇÃO** 2025/SEGOV-PI/GAB/PROTO-ALEPI  
2025.

Teresina/PI, 10 de dezembro de

**LEI Nº DE DE DE 2025**

*Autoriza a alienação de imóveis públicos do Estado do Piauí por meio de leilão.*

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a alienar, mediante leilão, os imóveis públicos estaduais descritos no Anexo Único desta Lei.

Art. 2º Os imóveis de que trata o art. 1º encontram-se desafetados e integram o Plano de Desmobilização Estadual, nos termos dos critérios estabelecidos pela Secretaria de Estado da Administração do Piauí – SEAD/PI.

Art. 3º A alienação dos imóveis observará os procedimentos estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e demais normas aplicáveis.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO PETRÔNIO PORTELLA**, em Teresina (PI), 9 de dezembro de 2025.

**Dep. SEVERO EULÁLIO**  
Presidente

**ANEXO ÚNICO**

Imóvel: 12ª Delegacia Regional de Paulistana - PI

Matrícula: Sem registro

Endereço: Av. Marechal Deodoro, 159, Centro, zona urbana da cidade de Paulistana - PI

Proprietário: Estado do Piauí

Município: Paulistana - PI

Área: 289,35 m²

Perímetro: 249,80 m

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P01, de coordenadas N 9.098.147,11m e E 924.671,95m; deste segue confrontando com a Avenida Marechal Deodoro, com azimute de 217°31'32,8" por uma distância de 11,40m até o vértice P02, de coordenadas N 9.098.138,07m e E924.665,01m; deste segue confrontando com os Correios, com azimute de 310°19'39,4" por uma distância de 29,46m até o vértice P03, de coordenadas N 9.098.157,14m e E924.642,55m;

deste segue confrontando com Proprietário Ausente, com azimuth de 40°01'13,4" por uma distância de 8,40m até o vértice P04, de coordenadas N 9.098.163,57m e E924.647,95m; deste segue confrontando com a propriedade de Leia Maria Rodrigues, com azimuth 124°26'13,4" por uma distância de 29,10m até o vértice P01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45 tendo como o Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Imóvel: DETRAN / 5º BPM José de Freitas

Matrícula: Sem registro

Endereço: Avenida Governador Lucídio Portela, S/N, bairro Matadouro, zona urbana da cidade de José de Freitas - PI

Município: José de Freitas - PI

Proprietário: Estado do Piauí

Área: 2.507,69 m²

Perímetro: 204,86 m

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M01, de coordenadas N 9.472.922,72m e E 769.686,39m; deste segue confrontando com a propriedade de AVENIDA GOVERNADOR LUCÍDIO PORTELA, com azimuth de 262°32'21,63" por uma distância de 43,00m até o vértice M02, de coordenadas N 9.472.917,13m e E769.643,75m; deste segue confrontando com a propriedade de PROPRIETÁRIO AUSENTE, JUVENAL FRANCISCO OLIVEIRA SILVA, DANIELY ROCHA DO NASCIMENTO SILVA, com azimuth de 358°25'31,55" por uma distância de 67,00m até o vértice M03, de coordenadas N 9.472.984,11m e E769.641,91m; deste segue confrontando com a propriedade de AVENIDA PRESIDENTE KENEDY, com azimuth de 103°23'49,74" por uma distância de 43,50m até o vértice M04, de coordenadas N 9.472.974,03m e E769.684,23m; deste segue confrontando com a propriedade de RUA RAIMUNDO NONATO SAMPAIO, com azimuth 177°35'19,40" por uma distância de 51,36m até o vértice M01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45 tendo como o Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.



Documento assinado eletronicamente por **SEVERO MARIA EULALIO NETO - Matr.0000000-0, Presidente da ALEPI**, em 10/12/2025, às 09:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.pi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0021566696** e o código CRC **C0043FA1**.

**Referência:** Caso responda este Documento, indicar expressamente o Processo nº 00002.006075/2025-41

SEI nº 0021566696